DECRETO № 001/17, de 23 de janeiro de 2017.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

Ricardo Pereira Junqueira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, fundamentado no Artigo 7º, Incisos I, II, III e IV, do Decreto Estadual 4.773/2002, amparado pelo disposto na Lei 10.520/2002, observando ainda determinação do Artigo 1º, do Decreto Legislativo Municipal nº. 001/13, de 01 de fevereiro de 2013, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º – Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe da Câmara Municipal responsável por licitação na modalidade pregão:

I – Pregoeiro (a):

Maria Regina de Castro Martins.

II – Equipe de Apoio:

Alvizio Jesus da Silva; Otavio Simplicio Kuhn; Maria de Lourdes Batista Curvo.

Art. 2º – São atribuições do (a) Pregoeiro (a):

- I Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II Auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;
- III Consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;

- IV Aprovar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;
- V Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação.
- VI Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- VII Credenciar os interessados em participar do pregão;
- **VIII** Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IX Realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
- **X** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;
- **XI** Exigir habilitação de fornecedor vencedor;
- **XII** Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- XIII Elaborar e assinar a ata da licitação
- **XIV** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- **XV** Informar sobre os recursos interpostos;
- **XVI** Encaminhar o processo devidamente formalizado, após a adjudicação, ao presidente para a homologação e contratação.
- **Art. 3º** Constitui atribuição essencial da equipe de apoio assistir o (a) pregoeiro (a) na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório:
 - I Buscar permanentemente o conhecimento da legislação específica e esmerar na sua aplicação;

 II – Cumprir as determinações do (a) pregoeiro (a), desde que manifestamente legais;

III – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação;

IV – Operar o sistema de pregão.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE...

PUBLIQUE-SE...

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Porto Esperidião - MT Em 23 de janeiro de 2017

Ricardo Pereira Junqueira Presidente da Câmara Municipal